

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As ponderações presentes nesta planilha foram "arbitradas". A definição mais precisa será possível a partir de sua aplicação. A unidade desta planilha é HORA/AULA (h/a).

MÁXIMO

HORAS DA ATIVIDADE (Total,  
no caso de projetos de  
pesquisa, ou semestral,  
conforme o melhor

HORAS ATRIBUÍDAS

COMPROVAÇÃO

DESCRIÇÃO

## ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas oferecidas em curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), desde que ainda não compatibilizadas como equivalentes de outras disciplinas do currículo de Arquitetura e Urbanismo da UFSC.

50

Histórico escolar da IES onde cursou a disciplina.

*Valida 30% da carga horária da disciplina no semestre, até o máximo de 50 h/a.*

Monitorias em disciplinas oferecidas ao Curso e que sejam parte do rol de disciplinas obrigatórias, com professor orientador e respeitando a legislação da UFSC.

50

Declaração do prof. responsável com carga horária

*Valida 10% da carga horária do estágio no semestre, até o máximo de 50 h/a.*

Disciplinas cursadas com aprovação em IES estrangeira, mediante convênio/intercâmbio da UFSC.

90

Histórico escolar da IES onde cursou a disciplina

*Segue as disciplinas normais e planilhas específicas de equivalência, conforme Legislação de Intercâmbio.*

Ministrar atividades em eventos de Arquitetura.

10

Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade efetivamente ministrada

*Valida 10% da carga horária ministrada no evento nas A.C., até o máximo de 10 h/a.*

ATIVIDADES DE PESQUISA		
Participação em projetos de pesquisa coordenado por professor e aprovado - enquadrando-se aqui PIBIC, ou PET também.	50	Certificado/declaração do professor/departament o responsável <i>Valida 17% da carga horária no semestre até um máximo de 50 h/a.</i>
Participação em projeto de pesquisa coordenado por professor e aprovado pelos órgãos competentes do Curso e/ou por órgão ou agencia financiadora externa.	40	Certificado/declaração do professor/departament o responsável <i>Valida 17% da carga horária no semestre até um máximo de 40 h/a.</i>
Participação em outra pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Curso ou Coordenação das Atividades Complementares	30	Certificado/declaração do professor/departament o responsável <i>Valida 10% da carga horária no semestre até um máximo de 30 h/a.</i>
O trabalho apresentado em eventos institucionais internos ou externos terá sua carga de horas dividida entre o número de apresentantes, não se computando em dobro a seqüência de apresentação em mais períodos, no mesmo evento.	25	Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade <i>Valida 15% da carga horária da atividade, dividida pelo número de responsáveis pela mesma. Ex.: Atividade com 30 h/a desenvolvida por três alunos irá validar, nas A.C. 1,5 h/a para cada um desses alunos. Máximo de 25 h/a.</i>
Grupos de estudo: projetos, grupos de estudo coordenados por docente da IES, devendo seguir os regulamentos do Curso e/ou da UFSC.	40	Declaração de um professor tutor e memorial/artigo dos resultados alcançados com o estudo <i>Valida 10% da carga horária no semestre até um máximo de 40 h/a.</i>
Participação em eventos ligados à pesquisa na área de Arquitetura e Urbanismo, mediante comprovação da efetiva participação.	30	Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade <i>Valida 10% das horas/aula da(s) atividade(s) participadas até um máximo de 30 h/a.</i>
Para o cômputo de trabalho apresentado em mostras Institucionais internas ou externas, com ou sem resumo publicado, valerá	30	Certificado da direção do Evento com carga <i>Valida 15% da carga horária da atividade, até um máximo de 30 h/a.</i>

---

preponderantemente a apresentação, não se permitindo dupla contagem de horas (resumo de apresentação).

---

---

horária da atividade

---

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO

---

Trabalho social e/ou projeto de extensão realizado pelo acadêmico em prol da comunidade, feito sob supervisão de professor (Incluem-se projetos desenvolvidos pelo Escritório Modelo). 50

---

Certificado/declaração do professor/departamento responsável

---

*Valida 15% da carga horária da atividade, até um máximo de 50 h/a.*

---

Participante como ouvinte de eventos da Arquitetura e Urbanismo, seminários, congressos, encontros de estudantes de arquitetura e urbanismo, palestras, **semanas acadêmicas**, painéis e afins:  **cursos de extensão** afins a Arquitetura com 12 h/a ou mais de duração. 20

---

Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade

---

*Serão validados 15% (quinze por cento) de sua carga horária, até um limite máximo de 20 h/a.*

---

Viagens de estudo, organizadas pelo Curso de Arquitetura ou pela UFSC, para conhecer cidades, museus, casarios, ou outras Instituições ou afins. 20

---

Lista de frequência e cópia do plano de Ensino/justificativa da viagem com declaração do professor responsável

---

*Valida 20% da carga horária, observando o máximo de 20 h/a.*

---

Organização de eventos relacionados a Arquitetura e Urbanismo. Deverá estar de acordo com um memorial descritivo, enfatizando a importância, relevância e relação com os conteúdos/temas abordados/relacionados ao ensino da Arquitetura e Urbanismo. 20

---

Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade efetivamente desempenhada

---

*Concedem-se 20% das horas despendias, limitando-se a, no máximo, 5 h/a por evento. Total máximo para validação de 20 h/a.*

---

Ministrante de atividades de extensão, de palestras ou assemelhados relacionadas à Arquitetura e Urbanismo ou temas afins, valida-se 15% da carga horária, sendo o teto máximo de 5 h/a. 20

---

Certificado da direção do Evento com carga horária da atividade

---

*Concedem-se 10% das horas despendias, limitando-se a, no máximo, 5 h/a por evento. Total máximo para*

		efetivamente desempenhada	<i>validação de 20 h/a.</i>
Participação em concursos relacionados aos temas da Arquitetura e Urbanismo.	10	Comprovação da homologação da inscrição no evento	<i>Considerando sua abrangência, local, regional, nacional ou internacional, atribuem-se, respectivamente: 0,5 h/a, 0,75 h/a, 1,00 h/a e 1,5 h/a para as atividades complementares por concurso, até um limite de 10 h/a.</i>
<b>OUTRAS ATIVIDADES AFINS:</b>			
Representação estudantil em órgão colegiado de Arquitetura e/ou IES.	5	Diploma/declaração expedido por órgão competente da UFSC e avalizado pela Coordenação/Chefia	<i>Considerando que uma reunião se prolonga por um período (5 h/a), concede-se ao acadêmico 15% por reunião participada, até no máximo 5 h/a</i>
Curso de língua estrangeira.	5	Diploma/certificado de conclusão do curso, com carga horária e reconhecimento da instituição perante os órgãos de educação pertinentes	<i>Serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, validando-se 15% do total, sendo o teto máximo 5 h/a.</i>
Curso de informática.	5	Diploma/certificado de conclusão do curso, com carga horária e reconhecimento da instituição perante os órgãos de educação pertinentes	<i>Serão contabilizadas as horas efetivamente assistidas, validando-se 15% do total, sendo o teto máximo 5 h/a.</i>

Participação como ouvinte de defesas de monografias em cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo.	5	Lista de frequencia endossada/assinada pelo presidente da banca	<i>Valida 0,25 h/a-graduação; 0,5 h/a-mestrado; 0,75 h/a-doutorado*. Máximo a ser computado: 5 h/a.</i>
Outras atividades que não encaixam em nenhuma modalidade aqui expressa: a validação dependerá da justificativa por escrito do acadêmico e análise e aprovação da Coordenação do Curso ou coordenação das Atividades Complementares.		Solicitar documentação relevante. Análise deverá ser conduzida por uma comissão instituída pelo Coordenador do Curso.	<i>Para este tipo de situação, em princípio, estabelece-se um teto máximo de 20 h/a.</i>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			* O acadêmico receberá esta pontuação por banca efetivamente assistida, comprovando-se na lista de frequência disponibilizada e oficializada pelo presidente.